



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 068, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar AMELIA MARIA MENDONÇA TEIXEIRA, matrícula nº. 20036**, CPF nº. 310.452.351-72, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Professora Amélia Fernandes Martins, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 20 de dezembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 069, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROSILENE MARIA MENDES, matrícula nº. 1075241, CPF nº. 880.596.001-25**, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Buena Vista, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar MARIA DO SOCORRO REIS, matrícula nº. 1030850, CPF nº. 813.894.931-72**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA HELENA AIRES RODRIGUES, matrícula nº. 217166**, CPF nº. 762.571.771-20, da função de confiança de *Diretora do CMEI Jardim Balneário Meia Ponte, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 27 de novembro de 2018, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar GILENE NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 736350**, CPF nº 577.572.591-34, para exercer a mesma função, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 071, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **EDIANNY PASSOS MEDEIROS MAGALHÃES**, matrícula n.º **1234188**, CPF n.º 017.720.191-60, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV – Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Sousa Júnior (UPA ITAIPU), símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 072, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA**, matrícula nº. 489670, CPF nº. 362.555.481-04 para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal João Braz*, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 073, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar LUCIANA BARBOSA DOS REIS GOULART, matrícula nº. 377937, CPF nº. 597.926.201-68, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Eva Vieira de Almeida, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 1º de novembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARILZA MATEUS TINOCO**, matrícula nº **666530**, CPF nº. 507.404.821-49, do cargo, em comissão, de *Gerente de Articulação e Políticas para a Mulher, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Execução de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 19 de dezembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA**, matrícula nº **1368613**, CPF nº. 939.590.601-49, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, da Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Sousa Júnior (UPA ITAIPU), símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV – Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Sousa Júnior (UPA ITAIPU), símbolo CDI-1*, daquela Secretaria, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROBERTH ANTHUNES MARQUES CABRAL**, CPF nº. 023.020.491-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV, da Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Sousa Júnior (UPA ITAIPU)*, *símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 077, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARILENE ALVES DE ASSIS**, matrícula nº **173010**, CPF nº. 479.863.791-20, do cargo, em comissão, de *Gerente de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Compras e Licitações, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços, símbolo CDI-1*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 078, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUCIENE VIEIRA MOTA**, matrícula nº **1164155**, CPF nº. 703.190.651-20, do cargo, em comissão, de *Gerente de Programação e Controle de Aquisições de Materiais e Serviços, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Compras e Licitações, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 1º de janeiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 079, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.639.773-2/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **ALESSA MARQUES FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 899895, CPF nº 778.150.411-91, **BRUNA FRANCA MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1157981, CPF nº 001.301.291-60, **GLEDSON CLAUDIO AMORIM**, matrícula nº 616133, CPF nº 793.195.051-87, **JENNIFER ALMEIDA DAS NEVES E SILVA**, matrícula nº 978744, CPF nº 000.975.971-98, **KARININA DE MATOS CHAVES MARIANI**, matrícula nº 901997, CPF nº 707.235.753-04, **PATRÍCIA GABRIELA MARQUES**, matrícula nº 913847, CPF nº 004.869.011-22 e **RAFAELLA DE CARVALHO CAETANO**, matrícula nº 883298, CPF nº 891.762.271-20, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, mantidos à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 080, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.286-5/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **LINDOMAR SOARES PEREIRA**, matrícula nº **725234**, CPF nº **577.950.021-53**, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Clécio Alves, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 081, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.634.604-6/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **HUDSON JORGE DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula n.º **849740**, CPF n.º **020.035.821-93**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, mantido à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 082, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.634.011-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **RICARDO DA ROCHA SALES OLIVEIRA**, matrícula nº **909041**, CPF nº **861.157.311-00**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição da Prefeitura Municipal de Formosa, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 083, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.633.704-7/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ERLANY MARIA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº **940933**, CPF nº **630.662.542-91**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição Prefeitura Municipal de Posse - GO, durante o exercício de **2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 084, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.633.722-5/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **GILDA MEIVA NAKAMURA**, matrícula n.º **477753**, CPF n.º **323.520.931-04**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de São Simão, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 085, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.181-8/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MARÍLIA RORIZ SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 335959, CPF nº 360.026.401-00, lotada na Procuradoria Geral do Município, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 086, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.269-5/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LUCIENE DE BRITO GALVÃO ALVES**, matrícula nº **103128**, CPF nº **336.203.931-68**, lotada na Procuradoria Geral do Município, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Cabo Senna, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 087, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.248-2/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CLÁUDIA NAINÉ BORGES MARIANO**, matrícula nº **980668**, CPF nº **889.651.471-15**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, mantida à disposição Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Tiãozinho Porto, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.633.707-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **VALDE RAMOS DE SOUSA**, matrícula nº **402494**, CPF nº **307.783.951-20**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Sargento Novandir, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 089, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.653.994-4/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **BERNADETE SOARES DESSIMONI**, matrícula n.º **616648**, CPF n.º **135.122.261-91**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 090, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.658.110-0/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **KENNYA CHRISTINE GOMES BARBOSA ALMEIDA**, matrícula nº **967343**, CPF nº **691.622.471-15**, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, mantida à disposição Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto à Diretoria de Recursos Humanos, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 091, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.661.302-8/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **943762**, CPF n.º **695.680.811-00**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, mantido à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.647.687-0/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CELSO LUIZ LISITA FILHO**, matrícula nº **1018477**, CPF nº **005.194.981-43**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 093, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.633.717-9/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ANA LETÍCIA VELOSO GOMES**, matrícula n.º **860352**, CPF n.º **938.436.901-20**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Prefeitura de Silvânia - GO, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 094, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.633.713-6/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **TÂNIA MAR RODRIGUES DE LIMA SILVA**, matrícula nº 971553, CPF nº 276.843.261-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, mantida à disposição da Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 095, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 7.497.710-3/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **FREDERICO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 748293, CPF nº 898.218.821-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 096, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.633.706-3/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **GIVANILDO ALVES BARBOSA**, matrícula nº **864129**, CPF nº **844.077.431-15**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, mantido à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Sargento Novandir, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 097, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.670.387-6/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **NÉLIO COELHO GUIMARÃES**, matrícula nº **432601**, CPF nº **767.534.171-68**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, mantido à disposição Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Kleybe Moraes, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 098, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.517-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **EBER SARAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 790931, CPF nº 791.593.461-91**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantido à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Oséias Varão, onde exerce a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 099, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.656.606-2/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **AERCIO ALVES DUARTE**, matrícula n.º **920355-01**, do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “C”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 18 de dezembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.636.518-1/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CLEBER JERONIMO DE SOUSA**, matrícula n.º **791245-01**, do cargo de Guarda Civil Metropolitana, Nível III, Referência “C”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 1º de dezembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.764.301-1/2016, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **NEIDES PINTO FERREIRA**, matrícula n.º 452203-03, do cargo de *Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "D"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 20 de setembro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Nilda Maria Bernardes Lima, matrícula n.º 876-02**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “G” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.045,62** (um mil quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 522,81** (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 839.151-3/1995, 5.663.093-7/2014 e 6.646.695-7/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.335.242-8/2018, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2550, de 13 de dezembro de 2018**, que concedeu aposentadoria a servidora **Cleide Maria das Graças Evangelista, matrícula n.º 895865-01**, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referencia “D”, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 6.692.012-7/2016, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto nº. 2065, de 19 de julho de 2016**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Ricardo Dias Leite**, matrícula nº 799017-01, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Guarda Civil Metropolitano, Nível III, **Referencia “C”**, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Retifica Decretos que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto na Lei nº. 7.399, de 23 de dezembro de 1994, artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, com suas alterações e o contido nos Processos nºs. 68994446/2017 e 51316045/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 3234, de 30 de dezembro de 2016, na parte relativa à referência da servidora **ZAINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 193216-01, Profissional de Educação, para considerar como sendo: **Referência M**, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Fica excluída do Decreto nº 1782, de 29 de agosto de 2018, que concedeu Progressão Horizontal aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, à servidora **MÔNICA PALMEIRA DE OLIVEIRA VAZ**, matrícula nº 394211-01.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede Progressão Vertical ao Servidor do Nível Superior que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** ao Servidor do Nível Superior abaixo relacionado, para a Classe do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantida a referência em que se posicionam.

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Processo:	Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	68980305/17	1041851-01	GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	I	II	03/02/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede Progressão Vertical ao servidor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical ao servidor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionado, para o Nível do cargo que ocupam e a partir da data especificada, permanecendo inalterada a Referência em que se posiciona.

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Processo	Matrícula	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
52950571/13	962910-01	EDERLEY VIRGULINO GUEDES	II	III	27/04/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, que regulamenta a fiscalização, lançamento e cobrança de taxa de serviço público pela limpeza de terreno situados no Município.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 32 da Lei Complementar n.º 014 de 29 de dezembro de 1992 – Código de Posturas do Município de Goiânia, com alterações pela Lei Complementar nº 148 de 28 de dezembro de 2005 e nos termos do Parágrafo único do art. 150, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o *caput*, os §§ 1º e 3º, e acrescido o § 5º, no art. 1º do Decreto nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Compete ao órgão municipal ambiental fiscalizar os imóveis não edificados, situados no Município de Goiânia, quanto a obrigação dos proprietários, inquilinos ou outros usuários mantê-los com gramíneas, vegetação rasteira semelhante, ou cobertos por brita, limpos, drenados e isentos de qualquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992.

§ 1º O órgão municipal ambiental notificará o responsável pelo imóvel, por meio de qualquer forma admitida em direito, inclusive mediante Edital publicado no Diário Oficial do Município Eletrônico, independente de ordem de prioridade das formas de notificações, a cumprir dentro do prazo de 8 (oito) dias, a obrigação de fazer prevista no art. 32 da Lei Complementar nº 014/1992.

(...)

§ 3º O auto de infração lavrado pela fiscalização ambiental municipal seguirá o rito processual administrativo aplicável aos procedimentos, com prazo de defesa e de pagamento da multa lançada.

(...)

§ 5º Para os fins do art. 32 da Lei Complementar nº 014/92, as gramíneas ou vegetação rasteira semelhante mantidas em terreno não edificados, localizados em zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão possuir no máximo 25 cm (vinte e cinco centímetros) de altura.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 2º do Decreto nº 3.861/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

“Art. 2º (...)

§1º A COMURG realizará o serviço especial de limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e informará por meio de expediente próprio on-line à Secretaria Municipal de Finanças a inscrição cadastral do imóvel, o número do processo do Auto de Infração, o número e data do Auto de Infração, a identificação do sujeito passivo, o número da ordem de serviço ou memorando de execução da limpeza, o tipo de serviço executado e data da execução do serviço.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças por meio da unidade competente lançará o tributo em conformidade com a tabela das Taxas de Serviços Públicos pela execução do serviço especial de limpeza, prevista no Anexo Único, deste Decreto, respaldada no Parágrafo único, do art. 150 da Lei nº 5.040/75, além da multa.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças notificará o contribuinte do lançamento e cobrança da Taxa de Serviços Públicos pela execução da limpeza do terreno, que deverá ser paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da notificação, ou, se preferir, apresentar defesa no mesmo prazo.

§ 4º O não pagamento da Taxa de Serviços Públicos no prazo previsto, acarretará a inadimplência do contribuinte, com a incidência dos acréscimos legais nos termos da Lei nº 5.040/75, e, a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 5º do Decreto nº 3.861/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá ao órgão municipal de ciência e tecnologia a implantação de sistemas e programas informatizados que atendam o disposto neste Decreto, em caráter prioritário e de urgência.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 8º do Decreto nº 3.861/2009.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CARLA REGINA SILVA MARQUES, matrícula nº 222941**, CPF nº. 497.680.851-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2* com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar CLAUDIO JOSE DA SILVA, matrícula nº. 466727, CPF nº. 795.985.281-20** para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Ary Ribeiro Valadão Filho, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 111, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear REJANE LEAL DA SILVA, matrícula nº 791768, CPF nº. 950.675.821-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Compras e Licitações, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear AMANDA SANTOS NUNES CARNEIRO**, CPF nº. 610.285.543-46, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*, símbolo *AT-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JADSON MOREIRA LIMA, matrícula n.º 760498, CPF n.º 845.531.971-20**, da função de *Coordenador de Fiscalização de Zoonoses, símbolo FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **designá-lo** para exercer a função de confiança de *Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária, símbolo FC-SAÚDE-2*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 16 de novembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, TANIA MARIA DE SOUZA AGOSTINHO**, matrícula n.º **440655**, CPF n.º 306.494.801-63, da função de confiança de *Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária, símbolo FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 16 de novembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **UUGTON BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **665860**, CPF nº. 640.295.901-44, do cargo, em comissão, de *Diretor de Políticas e Eventos Culturais*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **BARBARA MORAES E MOURA**, matrícula nº. **1366750**, CPF nº. 017.536.561-09, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 01 de janeiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 117, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO**, CPF nº. 880.298.911-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOSE FABRICIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 553972, CPF nº. 901.674.221-20, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 73359716/2018

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº023/2019

À vista do contido nos autos, **RESOLVO** *retificar* o **Despacho n.º 139, de 23 de novembro de 2018**, que *autorizou* a contratação de profissionais de saúde, tendo em vista a necessidade de cobertura de afastamento de servidores, substituições de prestadores de serviços e ampliação de serviços na Rede de Saúde do Município com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para considerar conforme especificado:

Onde se lê:

ÁREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Nome Candidato	CPF
41013023	CLEONILDA LEVINO DE SOUZA AZEVEDO	792.311.521-49

Leia-se:

ÁREA DE ATUAÇÃO 4: SEGUNDÁRIA E TERCIÁRIA		
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Nome Candidato	CPF
41013023	CLEONILDA LEVINO DE SOUZA AZEVEDO	792.311.521-49

Retorne-se à Secretaria Municipal de Saúde, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO /2013

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito, **Dr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 540992-SSP/GO 2ª via e CPF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 5764, RG nº 619600 - SSP-GO e CPF nº 155.494.021-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado apenas **PERMITENTE** e de acordo com a Lei nº 9.317, de 12 de julho de 2013, confere na forma de **PERMISSÃO DE USO**, à **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TAQUARAL**, neste ato representada por **DOM WASHINGTON CRUZ**, brasileiro, solteiro eclesiástico, Arcebispo Metropolitano de Goiânia/GO, maior e capaz, de agora em diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, o uso especial de área pública municipal, com **1.300,00m²** (mil e trezentos metros quadrados), situada na **Rua Vó Leopoldina**, no Setor Jardim das Rosas nesta Capital, com as seguintes confrontações: “Frente para a Rua Vó Leopoldina, medindo 20,34m; fundo, confrontando com a Avenida Waldomiro Rosa de Oliveira, medindo 20,00m; lado direito, confrontando com a APM-05, medindo 66,10m; lado esquerdo, confrontando com o remanescente da APM-06, medindo 63,14m” devidamente demarcada, tudo conforme consta no **Processo nº 34604967**, que passam a fazer partes deste Termo, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente **PERMISSÃO DE USO** tem como objetivo a instalação, naquele local, de um **TEMPLO RELIGIOSO - IGREJA** (já edificado), sendo conferida à mesma a faculdade de usar a área descrita neste instrumento, dentro das proporções aqui estabelecidas, sendo vedado dar à mesma destinação diversa do estabelecido acima, ou cedê-la, sob qualquer forma, a terceiros, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **PERMISSÃO DE USO** do imóvel público, no início caracterizado, é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, ficando inteiramente a cargo da **PERMISSIONÁRIA** a responsabilidade de sua manutenção, uso e conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente Termo, a ter sob sua guarda o uso exclusivo do imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstos na Lei e em seu Estatuto, e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente **PERMISSÃO** é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública e poderá ser revogada, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA:

No caso do descumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, será extinta a **PERMISSÃO**, e todas as benfeitorias edificadas na área permitida passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independente de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA SEXTA:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

A **PERMISSIONÁRIA**, com a assinatura deste Termo, manifesta-se, expressamente, estar de acordo com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como, a devolvê-la tal como se encontrar, quanto for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou o que dele decorrer.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumprí-lo na sua integralidade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município

DOM WASHINGTON CRUZ
PÁROCO DA PARÁQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TAQUARAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 231/2018

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75902212/2018** de interesse de **RM CONSTRUÇÕES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 05 a 18, da Quadra 54, situados à Avenida Veneza com Avenida Milão com rua Pizza, Setor Jardim Europa, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 333.953, 333.954, 333.955, 333.956, 333.957, 333.958, 333.959, 333.960, 333.961, 333.962, 333.963, 333.964, 333.965 e 333.966, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/18, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 05

LOTE 05	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Veneza.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 06.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lote 08.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 03 e 04.....		30,00m

2- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 06

LOTE 06	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua Pizza.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 05.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lotes 01 e 02.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....		30,00m

3- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 07

LOTE 07	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua Pizza.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 08.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lote 06.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....		30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

4- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 08

LOTE 08	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Veneza.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	14,00m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	30,00m	

5- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 09

LOTE 09	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Veneza.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	14,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	30,00m	

6- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 10

LOTE 10	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua Pizza.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	14,00m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	30,00m	

7- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 11

LOTE 11	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua Pizza.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	14,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	30,00m	

8- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 12

LOTE 12	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Veneza.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	14,00m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	30,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

9- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 13

LOTE 13	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Veneza.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	14,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 17 e 18.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	30,00m	

10- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 14

LOTE 14	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua Pizza.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	14,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 15 e 16.....	30,00m	

11- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 15

LOTE 15	ÁREA	437,50m²
Frente para Avenida Milão.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	15,00m	
Lado direito para Rua Pizza.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	30,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

12- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 16

LOTE 16	ÁREA	450,00m²
Frente para Avenida Milão.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	15,00m	
Lado direito confrontando Lote 15.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	30,00m	

13- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 17

LOTE 17	ÁREA	450,00m²
Frente para Avenida Milão.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	15,00m	
Lado direito confrontando Lote 16.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	30,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

14- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 18

LOTE 18	ÁREA	437,50m²
Frente para Avenida Milão.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	15,00m	
Lado direito confrontando Lote 17.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Veneza.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

15-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/18	ÁREA	5.975,00m²
Frente para Avenida Veneza.....	95,00m	
Fundo para Rua Pizza.....	95,00m	
Lado direito para Avenida Milão.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 01, 02, 03 e 04.....	60,00m	
Pelas linhas de chanfrado.....	7,07m;7,07mm	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 232/2018

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72694724/2017** de interesse de **TCI PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 18 LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 22-24/25-27, 26, 28, 29 e 30, da Quadra 253, situados à Alameda Dr. Sebastião Fleury com Avenida Americano do Brasil e Rua 1.141, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas nº.189.429, 28.843, 50.588, 140.188 e 22.974, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 22-24/30, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 22-24/25-27	ÁREA	1.924,74m²
Frente confrontando com Alameda Dr. Sebastião Fleury.....	30,00m	
Fundo confrontando com Lotes 21 e 28.....	69,860m	
Lateral Direito confrontando com Rua 1.114 e Lote 26.....	14,660+19,938+30,00m	
Lateral Esquerda confrontando com Avenida Americano do Brasil e Lote 23.....	14,660+19,938+	
	30,00m	

LOTE 26	ÁREA	585,64m²
Frente confrontando com Alameda Dr. Sebastião Fleury.....	14,938m	
Fundo confrontando com Lotes 22-24/25-27.....	19,938m	
Lateral Direito confrontando com Rua 1.114	25,00m	
Lateral Esquerda confrontando com Lote 22-24/25-27.....	30,00m	
Chanfrado	7,07m	

LOTE 28	ÁREA	512,37m²
Frente confrontando com Rua 1.114.....	14,665m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	14,665m	
Lateral Direito confrontando com Lote 29.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Lote 22-24/25-27.....	34,938m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 29	ÁREA	512,37m²
Frente confrontando com Rua 1.114.....	14,665m	
Fundo confrontando com Lote 20.....	14,665m	
Lateral Direito confrontando com Lote 30.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Lote 28.....	34,938m	
LOTE 30	ÁREA	512,37m²
Frente confrontando com Rua 1.114.....	14,665m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	14,665m	
Lateral Direito confrontando com Lote 31.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Lote 29.....	34,938m	

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 22-24/30	ÁREA	4.047,49 m²
Frente confrontando com Rua 1.114.....	83,660m	
Fundo confrontando com Lotes 19, 20 e 21 e c/ Avenida Americano do Brasil e Lote 23.....	43,995+ 34.938,+14,660+19,938+30,00m	
Lateral Direito confrontando com Lote 31.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Alameda Sebastião Fleury.....	44,938m	
Chanfro com Rua 1.141 e Al. Dr. Sebastião Fleury.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4102/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75895143/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA GORETE RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 452696-05, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2013 a 27.01.2018**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4103/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75810482/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VIRGINIA DE PAULA MARTINS BRITO**, matrícula nº 880876-01, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **28.01.2008 a 27.01.2013 e 28.01.2013 a 27.01.2018**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4104/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 52838169/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DAS DORES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 317870-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.07.1996 a 11.07.2001**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4105/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 41619228/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KEPLER LOYOLA DE AZEREDO JUNIOR**, matrícula nº 89478-01, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.07.2010 a 14.07.2015**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4106/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72995643/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRACI HELENA BENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 240931-01, Técnica em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.08.2013 a 29.08.2018**, no período de **02 de janeiro de 2019 a 01 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4107/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 13562865/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL**, matrícula nº 214370-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Administração, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.1988 a 30.11.1988, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.01.1989 a 31.03.1989, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
04.05.1989 a 31.12.1992, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 01 mês e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 07/01/2019 - 17:01

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4108/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 54455861/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA MARIA GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 908657-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.04.2013 a 22.04.2018**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4109/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75369247/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSÂNGELA PEREIRA DA MOTA**, matrícula nº 1181998-01, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **10 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4110/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76031461/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RENATA DOS SANTOS MONTEIRO CONDEIXA**, matrícula nº 556475-05, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4111/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75641931/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DENUBES ALVES BONIFÁCIO E GOMES**, matrícula nº 918369-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **16.06.2008 a 15.06.2013 e 16.06.2013 a 15.06.2018**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4112/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 61723854/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PRISCILA FERNANDA RIBEIRO MARCELINO**, matrícula nº 858331-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.10.2013 a 13.10.2018**, no período de **22 de janeiro de 2019 a 21 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4113/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75127855/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 408255-02, Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.07.2013 a 30.07.2018**, no período de **16 de janeiro de 2019 a 15 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4114/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74792332/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO SATIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 407461-01, Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2013 a 31.08.2018**, no período de **31 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4115/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75883854/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRÍCIA MARIA ARAÚJO PRATES JORDÃO**, matrícula nº 320382-02, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.04.2013 a 22.04.2018**, no período de **17 de janeiro de 2019 a 16 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4116/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75961537/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 5428-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **30.09.2006 a 29.09.2011 e 30.09.2011 a 29.09.2016**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4117/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 23363593/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **REMILDES SOCORRO BROSSI**, matrícula nº 61859-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.08.2013 a 15.08.2018**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4118/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75496699/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MÔNICA SAMARA GONÇALVES MÁXIMO**, matrícula nº 939749-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2014

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 027/2014**, publicada na Edição nº 5.820 de 23 de abril de 2014 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

RESOLVE:

Designar a Senhora **Cristiane Oliveira Cavalcanti de Albuquerque**, diretora da Escola Municipal de Saúde Pública, para assinar os documentos relacionados a Projetos de Pesquisa desenvolvidos nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia.

Leia –se:

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARISLEI DE SOUSA ESPÍNDULA BRASILEIRO**, diretora da Escola Municipal de Saúde Pública, para assinar os documentos relacionados a Projetos de Pesquisa desenvolvidos nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 172/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 172/2017**, publicada na Edição nº 6.590 de 14 de junho de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 807656-01, Coordenadora da Escola de Saúde Pública, como Gestora do Convênio nº 01/2017, celebrado com a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS VISANDO CONCESSÃO DE CAMPO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE SAÚDE, objeto do Processo 69207791.

Leia –se:

Art. 1º Designar a servidora **MARISLEI DE SOUSA ESPÍNDULA BRASILEIRO**, matrícula nº 252930-01, Coordenadora da Escola de Saúde Pública, como Gestora do Convênio nº 01/2017, celebrado com a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS VISANDO CONCESSÃO DE CAMPO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE SAÚDE, objeto do Processo 69207791.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 476/2018

Designar como Fiscal dos Processos 61139494, 66656993 e 65662876, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELZA GLAUCE DA SILVEIRA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 900648-01, CPF Nº 624.212.121-20, como **Fiscal dos processos 61139494, 66656993 e 65662876**.

Art. 2º Os representantes anotaram em registro próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de dezembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº. 1458/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 479/2018

Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 089/2018 a nº 095/2018, decorrentes do Processo Bee nº 1304, o servidor que se especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL**, matrícula nº 197220-02, CPF Nº 494.869.341-34, como **Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 089/2018, nº 090/2018, nº 091/2018, nº 092/2018, nº 093/2018, nº 094/2018 e nº 095/2018**, decorrente do Processo Bee nº 1304, Pregão Eletrônico nº 057/2018.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 008/2019**

Designar Gestor e Fiscal de Contrato decorrentes do Processo BEE nº 6953/2018, os servidores que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº **1323628-01** CPF nº **716.937.771-34**, como **Gestor Administrativo** do Contrato nº 1.101/2018, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, decorrente do Processo Bee nº 6953/2018.

Art. 2º Designar o servidor, como **ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL**, matrícula nº **197220-02**, CPF Nº **494.869.341-34**, como **Fiscal do Contrato** supracitado.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 76293481
Requerente : **MPA CONSTRUTORA LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**

DESPACHO Nº 002/2019. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **MPA CONSTRUTORA LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer nº 3326/2018 (fls. 22–29), da Advocacia Setorial, bem como o Despacho nº 4266/2018/GS da Secretária Municipal de Saúde (fls. 30), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **MPA CONSTRUTORA LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à Firma **MPA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 26.692.780/0001-71, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 7.500,45 (sete mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes a 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato nº 278/2013, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015

PROCESSO: 76036471

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Pastarosa Serviços Ltda.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 095/2015, bem como a repactuação de preço com base no IGPM, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PASTAROSA SERVIÇOS LTDA.**

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 095/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 09 de dezembro de 2018.**

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 193.618,80 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)** conforme reajuste de 8,2624% aplicado pelo índice do IGPM previsto no subitem 4.4.2 do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 328/2018.**

PROCESSO: 74178600

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Lígia Freire de Souza

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 328/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 572/2018.**

PROCESSO: 74596894

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Maria da Paz Sateles dos Santos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 572/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 0001/2019 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, item 4.1 do Anexo 01 da Portaria nº 2.436/2017, bem como no artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
76355401	1120/2018	JEANE ALVES DE MELO SOUSA	393.526.502-63	20.338,51	28/12/2018	27/12/2019	28/12/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0464/2018 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
76420009	500/2018	VERA SUELY BATISTA DE MAGALHÃES	300.280.271-91	05/12/2018	28/12/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 082/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015** o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exceto para os itens **05, 06, 07 e 10** – processo Bee 1501, cujo objeto é **Aquisição de Insumos para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Todos os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo, após nova pesquisa de preços para atualizar o estimado, exceto para o **item 13** que restou **FRACASSADO** por permanecer acima da média do estimado e os **itens 17 e 25** que restaram **DESERTOS**, pois nenhuma empresa cadastrou proposit. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:11.101.480/0001-01

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4.700 Pct	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN , espátula de madeira, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas, superfície lisa, com rigidez compatível com a finalidade, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura x 14 cm de comprimento. Embalado em pacote com 100 unidades.	Talge	2,72	12.784,00
10	5.000 Cx	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Cremer	56,70	283.500,00
15	1.020 Und	COLETOR DESCARTÁVEL PAPELÃO UN COM 7,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo	Descarbox	2,74	2.794,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		com a NBR 13853. Capacidade útil de 07 litros.			
22	360 RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 10 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/MS.	MSO	6,63	2.386,80
Total: R\$ 301.465,60 (Trezentos e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)					

• E-BOX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME – CNPJ:24.401.032/0001-67

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.800 Pct	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN , medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Polar Fix	12,31	22.158,00
03	3.000 Pct	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN , medindo 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Polar Fix	15,90	47.700,00
12	6.000 Und	CAMPO CIRÚRGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO , com lado impermeável e outro absorvível, em papel ou similar, tamanho 50 x 50 cm, na cor branca, sem janela. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS.	Polar Fix	1,94	11.640,00
18	4.000 Und	EXTENSOR VALVULADO PRESSÃO POSITIVA 2 VIAS , descartável, estéril, atóxico, apirogênico; extensor 2 vias com conector em sistema fechado, com clamps não removíveis; conector luer lock na parte distal e conector valvulado com sistema fechado de pressão positiva na parte proximal; conector em policarbonato transparente. Não utiliza agulhas. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Labor Import	0,80	3.200,00
23	130 RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 20 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas	Polar Fix	10,38	1.349,40



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.			
24	130 Rl	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 25 CM X 15 M , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS.	Polar Fix	22,17	2.882,10
28	500 Und	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA , para medição de temperatura axilar, com visor de cristal líquido, fácil visualização, escala de temperatura em Celsius, tempo de medição de no máximo 1 (um) minuto, faixa de medição aproximada de 32° C a 42° C, precisão com variação aproximada de 0,1° C, memória da última medição, sinais sonoros, desligamento automático, com bateria inclusa. Embalado individualmente em estojo. Deverá apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	Solidor	9,25	4.625,00
Total: R\$ 93.554,50 (Noventa e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

• **ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA.-EPP – CNPJ:11.099.425/0001-16**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	1.400 Fr	ALMOTOLIA PLÁSTICA FLEXÍVEL FR COM 250,0 ML , resistente, confeccionada em polietileno atóxico, graduada em alto relevo, bico reto, tampa com haste de fixação, capacidade para 250 ml.	J. Prolab	3,20	4.480,00
Total: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)					

• **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ:12.420.164/0001-57**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	750.000 Und	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Cremer	0,87	652.500,00
06	200.000 Und	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm ² , com elasticidade no	Cremer	1,37	274.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS.			
07	25.500 Pct	ATADURA CREPE 6 X 1, 8 M PT COM 12,0 UN , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/ cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Cremer	5,93	151.215,00
Total: R\$ 1.077.715,00 (Um milhão setenta e sete mil setecentos e quinze reais)					

• **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:12.407.590/0001-50**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
08	1.500 Cx	ATADURA GESSADA 10 X 3 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 10 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Cremer	33,06	49.590,00
09	1.200 Cx	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Cremer	48,40	58.080,00
11	240 Und	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL , resistente, atóxico, não estéril, drenável, opaca, recortável, isenta de substâncias alergênicas, com bordas seladas, isenta de qualquer defeito, com fixação suave e segura, com clip para fechamento da bolsa. Com registro na ANVISA/MS.	Convatec	10,00	2.400,00
14	8.000 Und	CLAMP UMBILICAL , esterilizado, resistente, confeccionado em material plástico atóxico, anti-alergênico, sistema tipo pinça, com bordas arredondadas. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Adlin	0,34	2.720,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

16	25.000 Und	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25 , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Superpharma	0,51	12.750,00
20	3.912 Und	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6-0, AGULHA 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	2,66	10.405,92
21	50.000 Und	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS.	Best Fabril	1,80	90.000,00
26	500 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 10 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Mark Med	1,33	665,00
27	2.000 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 20 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Mark Med	1,82	3.640,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Total: R\$ 230.250,92 (Duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

• NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP – CNPJ:20.344.116/0001-55

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
19	408 Und	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2 , diâmetro 2.0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31 mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Bioline	4,15	1.693,20
Total: R\$ 1.693,20 (Um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)					

Valor Total: R\$ 1.709.159,22 (Um milhão setecentos e nove mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Goiânia, 26 de dezembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 087/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015** o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** – processo Bee 3550, cujo objeto é **Aquisição de Insumos laboratoriais (Troponina I)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. O item ficou com o preço dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – CNPJ:06.867.357/0001-58

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	8.100 Und	Troponina I – Teste Rápido Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca humana (cTnl) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM).	ALERE/ ABON	3,75	30.375,00
Total: R\$ 30.375,00 (Trinta mil trezentos e setenta e cinco reais)					

Goiânia, 02 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 093/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – com Ampla disputa e cota reservada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015** – processo Bee 5506, cujo objeto é **Aquisição de Dispositivo de Acesso Vascular Intra-Ósseo, para atender as necessidades do SAMU** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Os itens ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• ALL-SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME – CNPJ:02.923.166/0001-05

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	300 und	Dispositivos de Acesso Vascular Intra-Ósseo Adulto: Automático contendo perfurador ósseo, cateter, agulha, estabilizador do acesso e todos os acessórios necessários para seu funcionamento. O dispositivo não deve causar dano ósseo e/ou fraturas ósseas decorrentes de sua utilização, deve permitir a infusão de fluídos e medicamentos numa taxa de, no mínimo, 3L/hora. Deve oferecer estabilidade para movimentações durante transporte no interior da viatura de resgate. Deve oferecer segurança para o profissional manuseador e para a vítima, além de eficiência comprovada, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Ampla Disputa	WAIS MED - BIG	1.058,00	317.400,00
02	100 und	Dispositivos de Acesso Vascular Intra-Ósseo Adulto: Automático contendo perfurador ósseo, cateter, agulha, estabilizador do acesso e todos os acessórios necessários para seu funcionamento. O dispositivo não deve causar dano ósseo e/ou fraturas ósseas decorrentes de sua utilização, deve permitir a infusão de fluídos e medicamentos numa taxa de, no mínimo, 3L/hora. Deve oferecer estabilidade para movimentações durante transporte no interior da viatura de resgate. Deve oferecer segurança para o profissional manuseador e para a vítima, além de eficiência comprovada, com registro na Agência Nacional	WAIS MED - BIG	1.058,00	105.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		de Vigilância Sanitária (ANVISA). Cota reservada (ME ou EPP)			
04	25 und	Dispositivos de Acesso Vascular Intra-Ósseo Pediátrico: Automático contendo perfurador ósseo, cateter, agulha, estabilizador do acesso e todos os acessórios necessários para seu funcionamento. O dispositivo não deve causar dano ósseo e/ou fraturas ósseas decorrentes de sua utilização, deve permitir a infusão de fluídos e medicamentos numa taxa de, no mínimo, 3L/hora. Deve oferecer estabilidade para movimentações durante transporte no interior da viatura de resgate. Deve oferecer segurança para o profissional manuseador e para a vítima, além de eficiência comprovada, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Cota reservada (ME ou EPP)	WAIS MED - BIG	1.058,00	26.450,00
Total: R\$ 449.650,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)					

• **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ:07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	75 und	Dispositivos de Acesso Vascular Intra-Ósseo Pediátrico: Automático contendo perfurador ósseo, cateter, agulha, estabilizador do acesso e todos os acessórios necessários para seu funcionamento. O dispositivo não deve causar dano ósseo e/ou fraturas ósseas decorrentes de sua utilização, deve permitir a infusão de fluídos e medicamentos numa taxa de, no mínimo, 3L/hora. Deve oferecer estabilidade para movimentações durante transporte no interior da viatura de resgate. Deve oferecer segurança para o profissional manuseador e para a vítima, além de eficiência comprovada, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Ampla Disputa	WAIS MED - BIG	1.058,00	79.350,00
Total: R\$ 79.350,00 (Setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)					

Valor Total: R\$ 529.000,00 (Quinhentos e vinte e nove mil reais)

Goiânia, 02 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 594 de 28-12-2018**

Designa servidor para o encargo de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 062/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a UNINTER Educacional S/A e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

D) A necessidade de se nomear servidor para o desempenho da atribuição de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 062/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS PEDRO DA SILVA, matrícula funcional nº 972126-1, lotado na Gerência de Patrimônio e Almojarifado/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 062/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a UNINTER Educacional S/A, cujo objeto é a concessão de Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes do curso de Pedagogia, educação à distância, do Centro Universitário Internacional UNINTER.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 001, de 02-01-2019

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria - SME nº 075, de 28-02-2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) Que a servidora BRUNA CAVALCANTE PEREIRA DE ABREU, PE-II, matrícula funcional nº 730874-02, lotada na Escola Municipal Padre Zezinho, encontra-se afastada por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, por **120 (cento e vinte)** dias, a contar do dia 30-09-2018 (fls. 70), com término em 12-01-2019 (fls. 72), nos termos do art. 219 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da referida servidora;

III) O teor do Ofício nº 026/2018, da Presidência da Comissão de Sindicância, que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

IV) O contido no art. 31, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria - SME nº 075, de 28-02-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.771, de 13 de março de 2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 73234450, entre os dias 30-09-2018 a 20-01-2019.

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 21-01-2019, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 30 (trinta) de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 002, de 03-01-2019**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria - SME nº 413, de 27-08-2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I - O teor do Ofício nº 061/2017, da Presidência da Comissão de Sindicância que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

II - O contido no art. 31, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 413, de 27-08-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.887, de 31 de agosto de 2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 74776507, entre os dias 22 de dezembro de 2018 e 20 de janeiro de 2019, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa dos sindicados.

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 21 de janeiro de 2019, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Publique-se novamente o Despacho nº 11563/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6943, de 27/11/2018, que AUTORIZA a contratação da empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, para aquisição de utensílios domésticos, **ONDE SE LÊ** “no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), **LEIA-SE** “no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)”e **ONDE SE LÊ** “(...) conforme Pregão Eletrônico nº 011/2018 – SRP, (...)”, **LEIA-SE** “(...) conforme Pregão Eletrônico nº 010/2018 – SRP, (...)”

PROCESSO BEE Nº.: 6800/2018**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Autorização****DESPACHO Nº 11563/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos (bacia plástica média), no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Publique-se novamente o Despacho nº 12215/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6959, de 19/12/2018, **Onde se lê** “(...) por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21/01/2019,,(...)”, **leia-se** “(...) por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21/02/2019,,(...),(...)”.

PROCESSO Nº.: 72413822**INTERESSADO: Directa Prime Soluções em Impressão Ltda****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 12215/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção à solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 2229/2018 (fls.246-249), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21/02/2019, referente à locação de impressoras e multifuncionais, toners, peças, e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento e contabilização e logística de manutenção para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 76084939****INTERESSADO: Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 12550/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção à solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 2241/2018 (fls. 193-200), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o reajuste do preço unitário do gênero alimentício muçarela do Contrato nº 052/2015, conforme planilha de correção pelo IGP-M (fls. 201-202) período de 04/2016 – 03/2017 no valor de R\$ 84,31 e no período de 04/2017 – 03/2018 o valor de R\$ 84,48 da muçarela (barra de 4 Kg), o reajuste será aplicado tão somente sobre o saldo do contrato existente no ato da assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 72054130

INTERESSADO: Sec da Mulher do Des Soc da Igual Rac Dir Hum

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 12594/2018

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 071/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, para o atendimento no CEAD de, aproximadamente, 160 (cento e sessenta) educandos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Processo: 6754/2018-BEE

Interessado: AGCMG

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade de Contratação nº 001/2019 - AGCMG, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo 6754/BEE, referente à contratação da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para aquisição de agentes químicos de Controle de Distúrbio Civil - CDC para atender a AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 6754/2018.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 03 de janeiro de 2019.
- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666 de 1993, referente à aquisição de agentes químicos de Controle de Distúrbio Civil – CDC, para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 043/2018

Dispõe sobre Pessoal

O **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Companhia, **INGRID MARQUES DO PRADO**, matrícula **1238086**, ocupante da função de **CHEFE DE COMPRAS**, a partir do dia 26 dezembro de 2018.

Dê ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 26 de dezembro de 2018.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente da CMTC



Extrato Contrato Empenho nº 01/2019

PROCESSO: 2018/1979

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A (CNPJ nº 01.543.032/0001-04)

OBJETO: Cobrir despesa com tarifas decorrentes do fornecimento de energia elétrica ao edifício sede da Câmara Municipal de Goiânia.

PRAZO E VIGÊNCIA: De 01/01/2019 até 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.0101.01.031.0001.2001.33903900.100

PREVISÃO LEGAL: Art. 25, *caput* c/c art. 62, §§2º e 3º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2019



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Extrato Contrato Empenho nº 02/2019

PROCESSO: 2018/1728

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A (CNPJ nº 01.616.929/0001-02)

OBJETO: Cobrir despesa com tarifas decorrentes dos serviços de água e esgoto pela Câmara Municipal de Goiânia.

PRAZO E VIGÊNCIA: De 01/01/2019 até 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.0101.01.031.0001.2001.33903900.100

PREVISÃO LEGAL: Art. 25, *caput* c/c art. 62, §§2º e 3º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2019

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

GOIAS PICKUP AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.201.862/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a seguinte (s) atividade (s): comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Avenida consolação, Quadra 23, Lote 27, Número 2841, Nossa Senhora de Fátima, Goiânia-GO, CEP: 74.420-230.

POTENCIA CHOPP – EIRELI, CNPJ/CPF nº 31.931.195/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Restaurantes e similares, desenvolvida (s) na Av. Vieira Santos, Quadra: 07 , Lote: 26, nº S/N, Bairro Residencial Itaipu, Goiânia, Go.

PREMIER PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 19.898.759/0001-61, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a seguinte (s) atividade (s): comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Avenida Pedro Ludovico, Quadra 01A, Lote 08, Número 2298, Vila Mauá, Goiânia-GO CEP:74.323-010.